



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 08/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Aquisição de **materiais Escritório/Expediente** para atender as demandas da **Câmara Municipal do Município de Pedro Leopoldo e o Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, José Justino Pires Damaso**, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.131.090/0001-67, com sede nesta cidade de Pedro Leopoldo, na Rua Doutor Cristiano Otoni, nº 555, neste ato representada por seu Presidente, **RAFAEL VIEIRA FARIA**, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., com sede....., neste ato representada por....., doravante designado(a) **CONTRATADO(a)**, têm justo e contratado entre si, em decorrência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 08/2025, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025**, observados os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e Resolução da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo n.º 909, de 27 de abril de 2023 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório, com as suas alterações posteriores, o presente **CONTRATO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO

É objeto do presente Contrato administrativo a Aquisição de **materiais Escritório/Expediente** para atender as demandas da **Câmara Municipal do Município de Pedro Leopoldo e o Centro de Atenção ao Cidadão – CAC, José Justino Pires Damaso**, conforme condições e exigências estabelecidas no TR em anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações abaixo e as constantes do Edital e seus Anexos.

- 1.1 Os serviços serão prestados nas condições e especificações estabelecidas neste Contrato, no Termo de Referência e Edital do Pregão Eletrônico 03/2025.
- 1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Presencial nº 03/2025 e seus Anexos, bem como à Proposta Vencedora, sendo partes integrantes e inseparáveis deste Instrumento independentemente de transcrição, conforme tabela abaixo.

CAT MAT	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID MEDID A	QUANT IDADE	VR. UNIT ÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
6020 26	Caixa de arquivo (150x250x 360mm)	Caixa Arquivo - Especificação: Material: Papelão Kraft, Onda Simples. - Dimensão (C X L X A): 150 X 250 X 360 Mm. - Cor: Pardo - Impressão: Com Campo Para Identificação - Características Adicionais: Apresentação Em Unidade.	Unidad e	300		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2889 44	Cartolina escolar (cores diversas)	Papel Cartolina - Especificação: Material: Celulose Vegetal - Gramatura: 180 - Cor: Diversas - Comprimento: 660 - Largura: 500.	Unidade	50		
2717 76	Clipe - Tamanho: 2/0	Clipe - Especificação: Tamanho: 2/0 - Material: Metal - Formato: Paralelo.	Unidade	150		
2927 87	Cola Branca	Cola - Especificação: Composição: Acetato De Polivinila - Cor: Branca - Aplicação: Papel/Cortiça E Material Poroso - Características Adicionais: Com Bico Aplicador - Tipo: Pastosa. Tubo com 90 gramas.	Unidade	36		
2767 16	Grampo Pasta (Cliktelos)	Grampo Pasta - Especificação: Material: Plástico - Tipo: Cliktelos -	Unidade	5		
3299 86	Grampeador (grampo 26/6)	Grampeador - Especificação: Tratamento Superficial: Pintado - Material: Metal - Tipo: Mesa - Capacidade: 20 - Tamanho Grampo: 26/6.	Unidade	10		
2031 44	Grampo Grampeador 26/6	Grampo Grampeador - Especificação: Material: Metal - Tratamento Superficial: Galvanizado - Tamanho: 26/6	Unidade	10		
3171 27	Papel A4	Papel Alcalino - Comprimento: 297 - Largura: 210 - Aplicação: Impressora Laser e Jato de Tinta - Gramatura: 75 - Cor: Branca.	Pacote 500 unid	200		
2322 32	Papel Vergê Bege - A4	Papel Vergê - Especificação: Material: Celulose Vegetal - Tipo: Colorido - Cor: Palha - Gramatura: 180 - Comprimento: 297 - Largura: 210 - Formato: A4.	Pct 50 folhas	10		
2845 55	Pasta Arquivo Preta	Pasta Arquivo - Material: Cartolina Plastificada - Largura: 230 - Altura: 340 - Lombada: 20 - Cor: Preta - Características Adicionais: Simples.	Unidade	550		
2415 39	Pilha Pequena AA	Pilha Pequena - Tipo: Alcalina - Modelo: AA - Tensão: 1,5 V - Não Recarregável .	Unidade	100		
4198 60	Pilha Palito AAA	Pilha Palito - Modelo: AAA - Não Recarregável - Sistema Eletroquímico: Alcalina - Tensão Nominal: 1,5 V.	Unidade	60		
3131 42	Régua Escritório 30 cm	Régua Escritório - Material: Acrílico - Comprimento: 30 cm - Graduação: Centímetro/Milímetro - Tipo Material: Rígido - Cor: Cristal - Transmittância: Transparente.	Unidade	24		
4669 15	Agenda Planner Semanal	Agenda -Tipo: Planner Semanal- Revestimento Capa: Papelão - Quantidade Folhas: 150 - Gramatura: 1200 - Comprimento: 210 cm - Tipo	Unidade	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Encadernação: Encadernação Espiral - Largura: 150 cm- Tipo Papel Miolo: Ofsete - Conforme Modelo Do Órgão.				
230288	Envelope Plástico	Envelope Plástico - Tipo Plástico: Liso - Espessura: 0,14 Micras - Comprimento: 23 cm- Largura: 32 cm - Cor: Transparente - 4 furos	Pct 100 unid	20		
233742	Bobina	Bobina de papel Kraft 100x60	1 Rolo	1		
451897	Papel Fotográfico	Papel Fotográfico Brilhante - Tamanho A4 - 180g - Papel Glossy.	Pct 100 folhas	30		
416778	Lixeira 12 litros	Lixeira - Material: Polipropileno - Capacidade: 12 - Tipo: Cilíndrica Sem Tampa - Cor: Preta - Aplicação: Coleta De Lixo.	Unidade	15		

1.2.1 O objetivo é suprir futuramente as necessidades dos Vereadores, servidores e visitantes da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo e do Centro de Atenção ao Cidadão - CAC, José Justino Pires Damaso do Município de Pedro Leopoldo, com material de Escritório/Expediente para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, conforme melhor especificado no ETP.

2. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Início da execução do objeto: a partir da emissão da ordem de serviço.

2.1 - Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;

2.2 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

2.3 - A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

2.4 - Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste **Termo de Referência**;

b) às normas **da ABNT/INMETRO**, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da **ABNT**;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

2.5 - O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

2.6 - Será recusado produto avariado e/ou em desconformidade com as especificações solicitadas e descritas neste TR;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.7 - A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei 14.133/2021;

2.8 - A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

3.1 A **CONTRATADA** assume perante a **CONTRATANTE** a responsabilidade civil de prestar o serviço com qualidade, observando o prazo de validade e as especificações contidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2025.

3.2 A **CONTRATADA** não poderá a qualquer título transferir o objeto do presente Contrato a terceiros.

3.3 A **CONTRATADA** será obrigada a manter durante a vigência deste Contrato as condições de habilitação exigidas no edital, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a entrega de qualquer documento a ela referente.

3.4 Na hipótese do subitem anterior, a **CONTRATADA** deverá proceder à entrega do documento solicitado dentro de 10 (dez) dias, com prazo de validade vigente.

3.5 É de responsabilidade da **CONTRATADA** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE**.

3.6 A **CONTRATADA** será responsável por todos os ônus relativos a execução do objeto.

3.7 Cumprir, durante toda a execução do contrato, as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para se contratar com a Administração pública.

3.8 A **CONTRATADA** deverá arcar com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato, nos termos das obrigações previstas no subitem **2.4**.

3.9 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 Responsabilizar-se, com foro de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, ainda, por toda e qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da

4.0 CONTRATANTE.

4.1 - Caso este seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

4.2 - Garantir a qualidade do objeto executado.

4.3 - Exercer a fiscalização necessária ao perfeito cumprimento do contrato, independentemente da fiscalização exercida pela **CONTRATANTE**.

4.4 - Executar o objeto avençado mesmo em caso de greve de seus funcionários.

4.5 - A **CONTRATADA** não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos.

5 DA RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

5.1 - Comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou inconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de aplicação das sanções legais e contratualmente previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.2 - Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no contrato.
- 5.3 - Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados.
- 5.4 - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, por meio de agente previamente designado, podendo, para tanto, vistoriar, solicitar a emissão de relatórios gerenciais e auditar os relatórios de prestação do serviço elaborados pela **CONTRATADA**.
- 5.5 - Proporcionar à **CONTRATADA** o acesso às informações e documentos necessários ao cumprimento do objeto, bem como aos locais onde o objeto será executado ou entregue.
- 5.6 - Designar, formalmente, servidor responsável pela fiscalização da execução dos serviços;
- 5.7 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- 5.8 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas do contrato;
- 5.9 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, na forma prevista no contrato;
- 5.10 - Solicitar formalmente à **CONTRATADA**, no caso de não utilização de bilhete de passagem, em seu percurso total ou parcial, o reembolso do valor correspondente ao trecho (crédito), situação em que a **CONTRATADA** deverá fazer o reembolso em, no máximo 60 (sessenta) dias.
- 5.11 - Comunicar à **CONTRATADA** sobre qualquer ocorrência de erro de cobrança que venha a identificar, formalmente e preferencialmente por escrito, para que a devida correção ocorra na fatura subsequente;
- 5.12 - Atestar as faturas emitidas para pagamento dos serviços prestados, após realizarrigorosa conferência dos serviços;
- 5.13 - Reter e recolher os valores relativos a tributos incidentes nos valores faturados e pagos em favor da **CONTRATADA**, inclusive os devidos e incidentes sobre os valores de taxa de embarque, em cumprimento à legislação em vigor;
- 5.14 - Nos casos em que a administração não exercer o papel de substituto tributário, as retenções e recolhimentos serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.
- 5.15 - Fiscalizar durante toda a vigência do contrato o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- ### 6 PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO
- 6.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente da **CONTRATANTE**, devidamente designado para tanto, ao qual competirá zelar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o previsto na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.
- 6.2.- Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a **CONTRATADA**, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- 6.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- 6.4 O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações contidas neste Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.
- 6.5. Fica designado o Diretor geral para a fiscalização deste Instrumento, devendo este:
- 6.5.1. Anotar todas as ocorrências identificadas na execução do objeto em registro próprio;
- 6.5.2. Acompanhar a correta execução física e financeira do contrato, incluindo controle de empenho, faturamento e saldo contratual;
- 6.5.3. Observar se o objeto apresentado atende às especificações contidas no ato convocatório, na proposta da **CONTRATADA** e no instrumento contratual, rejeitando as inconformidades identificadas;
- 6.5.4. Acionar a **CONTRATADA**, por escrito, em caso de inexecução ou execução irregular do objeto contratado, determinando a adoção das providências necessárias à regularização das falhas, na forma e prazo contidos no instrumento contratual;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5.5. Estar ciente de que a fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil;

6.5.6. Reportar as intercorrências à autoridade competente, quando necessário.

7 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

8.1 O fornecimento da prestação de serviços deverá estar conforme especificações estabelecidas no TR e Edital, observadas todas as especificidades previstas no presente contrato, sob a responsabilidade da **CONTRATADA**.

8.2 O objeto que não atender às exigências da Câmara Municipal, poderá ser recusado, sem ônus à **CONTRATANTE**.

8.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a manter, ao longo da execução do contrato, a pontualidade na prestação de serviços.

9 DA DOTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

91. - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara, conforme informado pelo departamento contábil: 01.02.01.01.031.0001.2010.3.3.90.30 – ficha 24.

10. DAS CAUSAS DE ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 Contrato só será alterado nos termos e condições do disposto no art. 124 e ss. da Lei 14.133/2021;

10.2. O presente contrato será extinto nos termos do disposto no art. 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Os licitantes, observado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, serão responsabilizados pelas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.1333/2021, sujeitando-se às penalidades respectivas previstas no art. 156 do mesmo estatuto legal.

12 DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedro Leopoldo para dirimir dúvidas oriundas deste Contrato.

E por estarem assim justas e **CONTRATADAS**, assinam as partes o presente Contrato para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedro Leopoldo, de _____ de _____ 2025.

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo

Testemunha 1: _____ Testemunha 2: _____

CPF: _____ CPF: _____